DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DECRETO Nº 4.714, DE 01 DE JULHO DE 2026

TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.269, de 27/11/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026;

D E C R E T A :

Art.1º Ficam transposicionados na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de julho de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO
(Decreto nº 4.714, de 01 de julho de 2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha:	190	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	30.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	213	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	42.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
Ficha:	450	15.452.0042.2055.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limp	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	452	15.452.0042.2055.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limp	33.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	457	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limp	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha:	532	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	101.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	536	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	36.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha:	547	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	16.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	560	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	10.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	577	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	26.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **314.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha:	271	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Públ	-72.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
Ficha:	459	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa	-20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	716	15.452.0046.2054.0000	Monitoramento e Vigilância do Patrimô	-33.000,00

3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF			
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha: 527		12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-35.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			
Ficha: 529		12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-45.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 570		12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
Ficha: 612		12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	-67.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 641		12.364.1061.2036.0000	Caminho da Escola	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**-314.000,00**

DECRETO Nº 4.716, DE 01 DE JULHO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.269, de 27/11/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art.1º Ficam remanejadas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de julho de 2026

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO

(Decreto nº 4.716, de 01 de julho de 2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05 04 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 163 08.244.1015.2015.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e 10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Ficha: 249 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Aten 75.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR-FMPEA

Ficha: 351 27.812.1057.2075.0000 Promoção do Esporte e Lazer Comuni 200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 354 27.812.1057.2075.0000 Promoção do Esporte e Lazer Comuni 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA

Ficha: 501 18.541.0056.2074.0000 Gestão Ambiental Sustentável 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

02 25 01 SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO

Ficha: 56 04.334.0010.2010.0000 Desenvolvimento Econômico Sustentá 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

02 26 01 SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALH

Ficha: 71 04.128.0013.2013.0000 Gestão de Recursos Humanos 1.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 347.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Ficha: 271 10.303.1019.2090.0000 Atenção Farmacêutica no Sistema Públ -231.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

Ficha: 527 12.361.1027.2092.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Educ -105.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

02 16 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO

Ficha: 641 12.364.1061.2036.0000 Caminho da Escola -11.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -347.000,00

.....

DECRETO Nº 4.717, DE 01 DE JULHO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.275, de 17 de dezembro de 2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 570.863,20** (Quinhentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **570.863,20**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

113 08.244.1015.2147.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 6.000,00
Proteção Social Básica (PSB) F.R.: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 002 PAIF - Atend. Integral Família

147 08.244.1015.2153.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 4.000,00
Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único F.R.: 0 05 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 001 IGD Bolsa Família- FNAS

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

184 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 41.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs F.R.: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

196 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 7.945,79
Unidades Básicas de Saúde - UBSs F.R.: 0 05 00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 008 Rede Cegonha - Atenção Básica

222 10.301.1017.2020.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 2.000,00
Atenção à Saúde Bucal F.R.: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

251 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 451.029,21
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar F.R.: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 001 MAC - Atenção de Média e Alta Compl.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

255 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 6.000,00
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS F.R.: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

777 10.301.1017.2020.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 16.000,00
Atenção à Saúde Bucal F.R.: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 012 Atenção a Saúde Bucal - APS

809 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 10.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs F.R.: 0 02 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 013 Atencao Basica Variav - IGM SUS Paulista

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

410 15.122.0039.2047.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis 1.000,00
Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras F.R.: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

425 26.451.0043.2052.0000 Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural 18.888,20
Recuperação da Malha Viária e Sinalização - Urbana F.R.: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
130 000 CIDE-Convênios/entidades/fundos

02 13 02 SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

488 04.122.0051.2059.0000 Fluxo de Compras e Bens Patrimoniais 7.000,00
Compras e Registro dos Bens Patrimôniais F.R.: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **477.863,20**

Anulação (-) **-93.000,00**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

107 08.244.1015.2147.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social -6.000,00
Proteção Social Básica (PSB) F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 002 PAIF - Atend. Integral Família

145 08.244.1015.2153.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social -4.000,00
Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 001 IGD Bolsa Família- FNAS

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

3

182 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -41.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

227 10.301.1017.2020.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -2.000,00
Atenção à Saúde Bucal F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

254 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -6.000,00
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

776 10.301.1017.2020.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -16.000,00
Atenção à Saúde Bucal F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 012 Atenção a Saúde Bucal - APS

810 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -10.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs F.R. Grupo: 0 02 00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 013 Atencao Basica Variav - IGM SUS Paulista

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

408 15.122.0039.2047.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis -1.000,00
Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 13 02 SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

483 04.122.0051.2059.0000 Fluxo de Compras e Bens Patrimoniais -7.000,00
Compras e Registro dos Bens Patrimôniais F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de julho de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES
Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Portarias

PORTARIA DMS Nº 001/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DAS OFERTAS DE CUIDADO INTEGRAL (OCIS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEM ESPECIALISTAS (PATE), EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO REGIONAL APROVADO PELA REGIÃO DE SAÚDE CIR CENTRAL, DRS 2 DE ARAÇATUBA.

O Departamento Municipal de Saúde de Guararapes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.039, de 11/12/2024, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional parcial do Estado e Municípios do São Paulo.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18/06/2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar localmente a habilitação dos prestadores de serviços, para a execução das Ofertas de Cuidado Integral (OCIs), do Programa PATE no município de Guararapes, conforme diretrizes e metas definidas no PAR aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a **execução das Ofertas de Cuidado Integral (OCIs)** previstas no Plano de Ação Regional aprovado no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), no município de Guararapes.

Art. 2º As OCIs a serem implantadas nesta etapa compreendem as seguintes especialidades/serviços:

I– Oncologia
II– Cardiologia
III– Ortopedia
IV– Otorrinolaringologia
V– Oftalmologia
VI– Ginecologia

Art. 3º A execução das OCIs ocorrerá nos seguintes **estabelecimentos de saúde executores**, vinculados à rede municipal e devidamente cadastrados no CNES:

I– CNES: 2081814 **– SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES;**

II– CNES: 2063824 – UBS DR. NORMAN STORTO.

Publique-se. Cumpra-se.
Guararapes, 24 de agosto de 2026
Rodrigo Cândido de Oliveira
Diretor do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 9.989, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2026, o servidor **GABRIEL PEREIRA SEVILHA**, Fiscal de Tributos, portador do RG nº 46.939.997-1, para em substituição, responder como *"Chefe da Seção de Tributação"*, em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal
Diretor do Departamento Administrativo Substituto

Outros Atos

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR INDIRETA PARA CONSELHEIROS TUTELARES
EDITAL 01/2026 – COMUNICADO 03/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARARAPES – CMDCA, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 3.841, de 19 de março de 2021, Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e nos termos do Edital nº 001/2026:

I– TORNA PÚBLICO O RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR INDIRETA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, REFERENTE AO MANDATO EM CURSO.

II– DA PARTICIPAÇÃO E DA VOTAÇÃO

Participaram da etapa eleitoral os 05 (cinco) candidatos habilitados. O Colegiado Eleitoral foi composto por 28 (vinte e oito) membros do CMDCA aptos a votar, entre titulares e suplentes. Estiveram presentes e participaram efetivamente da votação 12 (doze) membros, todos exercendo o direito de voto, totalizando 12 (doze)

cédulas depositadas na urna. Foram apurados 12 (doze) votos válidos, não havendo votos em branco nem votos nulos.

III– DO RESULTADO DA APURAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	VOTOS
1º	Carlos Augusto da S. Barbosa Marchiori	04
2º	Patricia Cardoso da Silva	03
3º	Maria Eduarda Augusto Marques	03
4º	Sônia Patrícia Rodrigues Riguetti	01
5º	Jorge Antonio de Oliveira	01

Nos casos de empate no número de votos, foi aplicado o critério de desempate previsto no item 7.3.5 do Edital nº 001/2026, prevalecendo o candidato com maior nota no Exame Classificatório da prova escrita.

IV– Ficam, portanto, os candidatos acima classificados, na ordem indicada, para compor o cadastro de suplentes do Conselho Tutelar de Guararapes/SP, observadas as regras de convocação e o término do mandato vigente previstos no Edital nº 001/2026.

Guararapes/SP, 21 de agosto de 2026
Simone Souza Simão da Silva
Presidente do CMDCA

.....